



PROJETO DE LEI N° 1.980, DE 2005

REDAÇÃO FINAL

**Abre crédito adicional à
Lei Orçamentária Anual do
Distrito Federal, no
valor de R\$ 3.918.838,00
(três milhões e
novecentos e dezoito mil
e oitocentos e trinta e
oito reais).**

A Câmara Legislativa do Distrito Federal decreta:

Art. 1º Fica aberto, nos termos do § 3º do artigo 53 da Lei 3.551, de 17 de janeiro de 2005, ao Orçamento Anual do Distrito Federal (Lei nº 3.519, de 30 de dezembro de 2004), crédito adicional, no valor de R\$ 3.918.838,00 (três milhões e novecentos e dezoito mil e oitocentos e trinta e oito reais), com a seguinte composição:

I - crédito suplementar, no valor de R\$ 3.908.838,00 (três milhões e novecentos e oito mil e oitocentos e trinta e oito reais), para atender às programações orçamentárias indicadas nos Anexos IV e V;

II - crédito especial, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), para atender à programação orçamentária indicada no Anexo VI.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento do crédito decorrerão, nos termos do art. 43, § 1º, incisos II e III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, do excesso de arrecadação, no valor de R\$ 553.725,00 (quinhentos e cinquenta e três mil e setecentos



e vinte e cinco reais), proveniente do ingresso de receitas das contribuições ao PINAT - Programa de Incentivo a Arrecadação e Educação Tributária, conforme determina a Lei nº 3311/2004, e da anulação parcial de dotações orçamentárias consignadas ao vigente orçamento, no valor de R\$ 3.365.113,00 (três milhões e trezentos e sessenta e cinco mil e cento e treze reais), conforme anexos II e III.

Art. 3º Em função do disposto no artigo anterior, a receita do Distrito Federal fica acrescida na forma do Anexo I.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 30 de junho de 2005.